



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, BRASILEIRO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ PORTADOR DA CÉDULA DE RG:3.706.483.3 SSP/PR E DO CPF:453.595.399-68

CONTRATADA:PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ:27.483.526/0001-26, LOCALIZADA NA RUA JACUTINGA, 30, APT. 201, CENTRO, MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ REPRESENTADA PELA REPRESENTANTE LEGAL Sra:PAMELLA RIBEIRO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG:29.580.362-9 CPF:036.505.209-40, ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 5º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO SOB O Nº 03/2023**, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

OBJETO:CONSTRUÇÃO CIVIL DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, DESTINADA PARA SER SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MAUÁ DA SERRA, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA **(TOMADA DE PREÇOS 03/2023)**, FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO **CONTRATO 76/2023** FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART. 57 §1º INCISO II E §2º DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS EM MAIS: (63) (sessenta e três) DIAS SENDO DE:30 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O **5º TERMO** DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E PELO FISCAL E GESTOR (A) QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, 29 DE OUTUBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL O.V.S.URBANOS
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO
CPF:036.505.209-40
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP
CNPJ:27.483.526/0001-26
CONTRATADA

FISCAL: _____ CPF:324.821.889-53
AUGUSTO CISKOSKI

GESTORA: _____ CPF:083.544.639-58
PATRÍCIA CISKOSKI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



Prefeitura Municipal de Mauá da Serra
ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº 001/2024 AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 APOIO DIRETO A PROJETOS



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Deste modo, o Município de Mauá da Serra/PR torna público o presente ADENDO de Prorrogação das Inscrições, em virtude do baixo número de inscritos referente ao edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

2.2 Prazo de inscrição

DAS 07:00 HORAS DO DIA 23/10/2024 ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA
01/11/2024.

2.3 Do Cronograma prévio

FASE 1 - AVALIAÇÃO		
Prazo das Inscrições	23/10/2024 à 01/11/2024	8 dias úteis após publicação do edital.
Análise das Inscrições	3 dias úteis após o prazo final das inscrições.	
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação/Mérito e Convocação para Apresentação dos Documentos de Habilitação	07/11/2024	1 dia útil após análise do mérito.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



Prefeitura Municipal de Mauá da Serra
ESTADO DO PARANÁ

Prazo para Recursos	08/11/2024 à 12/11/2024	3 dias úteis após a publicação dos projetos aprovados na fase 1.
Publicação da Análise dos Recursos	13/11/2024	1 dia útil (se houver).

FASE 2 - HABILITAÇÃO

Prazo para Envio da Documentação de Habilitação	07/11/2024 à 14/11/2024	5 dias úteis após conclusão da primeira fase.
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	1 dia útil após encerramento do prazo para habilitação.	
Prazo para Recursos	20/11/2024 à 22/11/2024	3 dias úteis após publicação do resultado preliminar.
Publicação da Análise dos Recursos	25/11/2024	1 dia útil (se houver).
Publicação do Resultado Final	26/11/2024	1 dia útil após análise dos recursos (se houver).

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 28/11/2024
Prazo máximo para pagamento de 50% iniciais do recurso	10/12/2024
Prazo máximo para pagamento de 50% restantes do recurso	Após a conclusão do projeto.
Prazo para realização das Contrapartidas e Preenchimento do Formulário de Prestação de Contas	31/12/2024

Mauá da Serra/PR, 29 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

LUCIANE MARIANO
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



Prefeitura Municipal de Mauá da Serra
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE HABILITAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º e 8º

*EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO
AUDIOVISUAL*

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

1. CLASSIFICAÇÃO:

- a) Art. 6º, INCISO I, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA
Apoio à produção audiovisual de curta metragem/documentário de no mínimo 20 (vinte) minutos.

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor R\$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	RIPOLI E SOUZA COMUNICACAO LTDA	Mauá da Serra, a história revelada	64,5	R\$ 45.000,00	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
2º	Elaine Aparecida Teleken Tavares-ME	Raízes e Memórias de Mauá da Serra	64	R\$ 45.000,00	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO
3º	Impacto Ltda	Projeto Memória Viva – Mauá da Serra	61,5	R\$ 45.000,00	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO
4º	21.008.914 FERNANDO LAGUILLA BONIFACIO	Entre histórias: pessoas, lugares, sons e	47,5	R\$ 45.000,00	PROJETO NÃO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



Prefeitura Municipal de Mauá da Serra
ESTADO DO PARANÁ

		afetos de Mauá da Serra				
--	--	-------------------------	--	--	--	--

b) Art. 6º, INCISO I, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA - Apoio à produção audiovisual de vídeos de no mínimo 2 (dois) minutos e 48 (quarenta e oito) segundos.

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor R\$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA	Hino de Mauá da Serra – Um Novo Olhar	69,0	R\$ 10.000,00	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
2º	RIPOLI E SOUZA COMUNICACAO LTDA	Mauá da Serra, um hino, muitas memórias	52,6	R\$ 10.000,00	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO

c) Art. 6º, INCISO II, APOIO SALAS DE CINEMA - PESSOA JURÍDICA - Com a realização de no mínimo 02 (duas) apresentações no Município

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor R\$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Impacto Ltda	Cinema para todos	57	R\$ 14.593,68	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO

d) Art. 6º, INCISO III, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO - PESSOA JURÍDICA - Voltados ao Audiovisual e demais áreas culturais: projeto que se caracterize por capacitação (workshop) PRESENCIAL ou On-line.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



Prefeitura Municipal de Mauá da Serra
ESTADO DO PARANÁ

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor R\$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Girassol coworking e serviços educacionais LTDA	Workshop Gestão Criativa: Transformando prática em projetos para leis de fomento cultural	63	R\$ 7.326,97	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO COM RESTRIÇÕES Obs. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS fora do prazo de validade na data do envio.
2º	Elaine Aparecida Teleken Tavares-ME	Oficina para Atores - Narrativas Digitais	50,5	R\$ 7.326,97	PROJETO CLASSIFICADO	HABILITADO

e) Art. 8º, DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - com temática relacionada ao Natal no Município de Mauá da Serra/PR. Contemplando 01 00 R\$ 22.000,00 R\$ 22.000,00 aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pessoas.

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor R\$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Elaine Aparecida Teleken Tavares-ME	A Magia do Natal	56,6	R\$ 22.000,00	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO

f) Art. 8º, DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - realização de Oficina de Malabares.

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor R\$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
2º	Sergio Alberto de	Malabares para a melhor idade	54,,5	R\$ 11.000,00	PROJETO CLASSIFICADO	HABILITADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



Prefeitura Municipal de Mauá da Serra
ESTADO DO PARANÁ

Meneses						O E
017.706.009-						SELECIONAD
30						O

2. Os proponentes "HABILITADOS COM RESTRIÇÕES", devem encaminhar a documentação complementar no prazo de 01 (um) dia útil pelo e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do chamamento.

3. Contra a decisão da fase de habilitação (RESULTADO PRELIMINAR), caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 03 (três) dias conforme previsto no cronograma, podendo ser encaminhado por e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br, contendo recurso fundamentado e com as possíveis correções necessárias já fundamentadas, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Habilitação do Edital nº 014/2024 especificando à qual categoria pretende concorrer; Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados, conforme prazo estabelecido no item 2 do edital.

4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise da etapa de avaliação do mérito e habilitação seleção será divulgado nos seguintes meios de comunicação, conforme data estabelecida no cronograma (se não houver recursos):

a) Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretária Municipal de Cultural de Mauá da serra, em referência à aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo;

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)

- A) Fernanda Jantsch Reis;
- B) Tainá Reis Serafim;
- C) Tainara Baságli;

MAUÁ DA SERRA/PR, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANE MARIANO
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

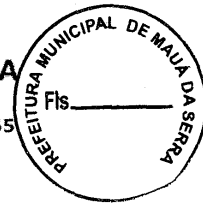
Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

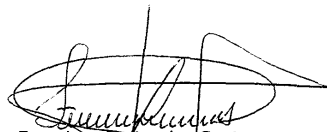
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



**AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2024
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITENS 01 E 02**

A Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através do agente de contratação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS BOLAS E BONECAS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, conforme a Lei 14.133/2021 e a Justificativa Técnica (anexo) da Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação as Súmulas 346 e 473 do STF, resultado em falha no descritivo técnico do Termo de Referência do Edital 32/2024, analisou se a necessidade de revogação, doravante, tais motivos acima descritos, publique-se.

Mauá da Serra, Pr, 29 de Outubro de 2024


Francisco Junior dos Santos
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 131/2024

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) a Certidão de Óbito datada de 25/10/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de MOTORISTA, a partir de 25/10/2024, em decorrência do falecimento do Servidor Público **FABIO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº:89, nomeado pela **Portaria 20/2011**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos vinte e cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

Art. 1º - O Prefeito do Município de Mauá da Serra, usando das suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 27 de outubro de 2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 01/2024, conforme segue:

QUESTÕES	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	COZINHEIRO	CUIDADOR DE MENORES	PSICOLOGO
1.	B	B	B	B	B
2.	C	C	C	C	C
3.	A	B	B	A	A
4.	B	B	B	B	B
5.	D	C	C	D	D
6.	A	D	D	A	A
7.	D	D	D	A	D
8.	D	B	B	D	D
9.	C	A	A	D	C
10.	C	C	C	C	C
11.	C	B	B	B	C
12.	D	B	B	D	D
13.	D	C	C	A	D
14.	A	C	C	C	A
15.	B	A	A	C	B
16.	C	A	A	A	C
17.	A	D	D	D	A
18.	C	C	C	C	C
19.	B	B	B	B	A
20.	A	B	B	A	D
21.	B				B
22.	C				D
23.	D				A
24.	C				B
25.	A				D

Mauá da Serra, 28 de outubro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação que celebram entre si o município de Mauá da Serra e a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial – Sicredi Agroempresarial PR/SP.

O Acordo tem por objetivo a implementação do PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA, de responsabilidade social do Sicredi, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania e ampliar as oportunidades de aprendizados das crianças e adolescentes, vivenciando experiências de valores e princípios cooperativistas.

O Programa “A União Faz a Vida” será desenvolvido nas Escolas Municipais do município de Mauá da Serra – PR.

O presente acordo entrou em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, até 31 de dezembro de 2028, prazo no qual o seu objetivo deverá ser totalmente concluído.

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida

INÍCIO: 06 de março de 2024

TÉRMINO: 30 de novembro de 2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do Sicredi, tem por objetivo trabalhar a metodologia de projetos juntos aos CMEI e ESCOLAS de ensino fundamental etapa I, proporcionando aos seus professores e alunos uma educação inserida nos princípios de cooperação e cidadania.

PÚBLICO BENEFICIADO: Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES: O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes, definirá o planejamento das atividades após a formação, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.

Mauá da Serra, 28 de outubro de 2024.

Vânia Alencar Coutinho dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 261/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo Saúde Geral	Período de Gozo de férias
Pamela Lorena Anhani	01/06/2022 a 31/05/2023	28/10/2024 a 26/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 262/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 25/10/2024, por motivo de falecimento, certidão de óbito matrícula de nº 081489 01 55 2024 4 0006 140 0001012 63, o **Sr. FABIO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **89**, do cargo/atribuição de **Motorista**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2024.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2739



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL
MAUÁ DA SERRA - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Memorando 314/2024

Mauá da Serra, 29 de Outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Cancelamento do Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº 32/2024

Este documento tem como objetivo justificar o cancelamento do processo licitatório Dispensa nº 32/2024, aberto em 25/10/2024, para a aquisição de brinquedos destinados a Distribuição no Natal.

Após a análise do descritivo técnico, identificou-se um erro nas especificações dos brinquedos. Havendo no documento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) dois tipos de descritivos diferentes, sendo que, o que foi publicado no edital não atende as necessidades da nossa instituição.

Esse erro compromete a qualidade dos brinquedos a serem adquiridos, podendo resultar em produtos não compatíveis para o público-alvo.

Dada a gravidade do erro, o cancelamento do processo é a opção mais prudente. Prosseguir com a aquisição baseada em um descritivo incorreto poderá acarretar problemas futuros, como a necessidade de devoluções ou insatisfações por parte dos usuários.

A equipe responsável irá revisar o descritivo e elaborar um novo processo de aquisição que atenda adequadamente às necessidades identificadas. Espera-se que a nova licitação possa ser iniciada em breve.

Portanto, solicitamos a formalização do cancelamento do processo de aquisição em questão, reafirmando nosso compromisso em garantir a melhor qualidade nos produtos adquiridos.


FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua José Rodrigues da Silva, s/n - Fone: (43) 31271080
CEP 86.828.000 - Mauá da Serra- Pr.
assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br
crasmaua@gmail.com